



LEI Nº.: 1.992/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.3.90.30-123-Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39-123-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	35.000,00

Soma.....R\$ 75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

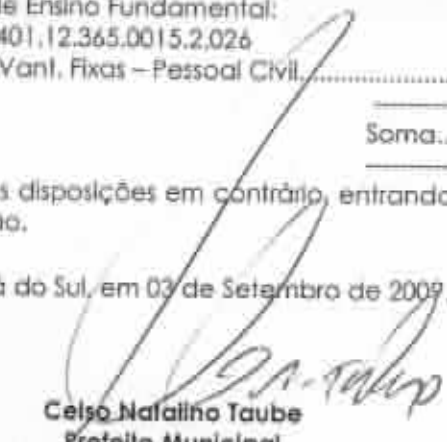
ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026

3.1.90.11-160-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	75.000,00
--	-----	-----------

Soma.....R\$ 75.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 03 de Setembro de 2009.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda